



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.370 • QUINTA-FEIRA • 28 DE MAIO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO NO 001/2020-
PMLG/SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 0001.02.2020.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público que realizará no dia 16 de junho de 2020, às 10 (dez) horas, na área externa da sede administrativa do Departamento de Licitações, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134 – Centro, licitação na modalidade LEILÃO ADMINISTRATIVO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, nas condições em que se encontram, estando exposto para visitação pública, podendo o Edital ser obtido pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN <https://luisgomes.rn.gov.br/> e informações referentes a este Edital poderão ser, também obtidas, pelo e-mail pmlgomesrn@gmail.com ou pessoalmente no Departamento de Licitações, situada à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134 - Centro. Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 19 de maio de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

O Município de Luís Gomes/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob número 08.357.600/0001-13, através da sua Prefeita Municipal, Dra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo no 0001.02.2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de junho de 2020, às 10h00 (dez horas), na Área Externa Sala do seu Departamento de Licitações, situada à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134 – Centro, em LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, PRESENCIAL, do tipo maior lance e oferta, para alienação de bem 01 (um) imóvel de sua propriedade, cuja autorização legislativa decorre da Lei Municipal no 418, de 13 de setembro de 2018, Na data do Leilão Administrativo, estarão recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados – que deverão obedecer as determinações de proteção e combate e proteção ao Novo Coronavírus-19, como distanciamento e uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória – em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, conforme descrição e condições, a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação de bem imóvel do Município de Luís Gomes/RN, no estado de conservação que se

encontra, separado em 01 (um) lote apenas, avaliado e discriminado, pela Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, constituída pela Portaria de no 048/2018 e designada para este fim através da Portaria no 054/2020-GS, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, datada de 11 de fevereiro de 2020, autoridade delegada para instrução do Processo Administrativo no 0001.02.2020, de 11 de fevereiro de 2020 conforme acostada nos autos do referido PA.

DESCRIÇÃO: 01 (UM) terreno para construção com área de 190m² (cento e noventa metros quadrados) localizado na Av. Nossa Senhora Santana, s/n – Centro, Luís Gomes/RN, limitando ao Norte com a Rua Napoleão Alcindo de Melo, com uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Sul com Maria das Graças Fernandes Vieira, por uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Leste com a Av. Senhora Santana, por uma testada de 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros metros lineares) e ao Oeste com os herdeiros de Zé Caracol, por uma testada de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros metros lineares).

1.2 - O valor mínimo de arrematação do lote, é o constante no Anexo Único, deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta ao Leiloeiro Administrativo, devidamente habilitado para a condução do certame, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.

2.2 - Após a análise das propostas, a de maior valor será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1.1 - Pessoa física:

- a) Registro Geral (carteira de identidade);
- b) CPF (cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda).

3.1.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoa Jurídica/MF);
- b) Documento de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.1.3 - Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
- c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4. DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

4.1 - O leilão será realizado – obedecido às determinações de segurança e combate ao Novo Coronavírus com manutenção do distanciamento estabelecido e uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória pelos participantes – com um único lote, conforme discriminado no Anexo Único, deste Edital, e o valor será os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

4.2 - O Município de Luís Gomes/RN, conforme previsão legal disposta § 5o, do Art. 22, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.370 • QUINTA-FEIRA • 28 DE MAIO DE 2020

não alienará o bem do lote, cujo lance ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo Único, deste Edital.

4.3 - O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para o lote único.

4.4 - Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste edital.

4.5 - A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Administrativo, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

4.6 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.8 - O bem será vendido no estado que se encontra.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta pelo lote do Anexo Único, deste Edital.

5.2 - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3 - A ata com os arrematantes será afixada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no segundo dia útil seguinte a data do Leilão, sendo entregue, ao arrematante, cópia autenticada da ata de leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O Licitante/arrematante pagará no ato, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

I - o valor integral:

a) em espécie, em moeda corrente nacional;

b) transferência eletrônica normal, DOC ou TED, em CAIXA RÁPIDO, em favor da Conta corrente no 4873-9 denominada de Prefeitura Municipal de Luís Gomes - DIVERSOS, contra a Agência no 1165-7 do Banco do Brasil S/A – Uiraúna/PB, com apresentação de comprovante pelo e-mail: pmlgomesrn@gmail.com

c) em cheque nominal à Prefeitura Municipal de Luís Gomes;

II - 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, a título de arras:

a) em moeda corrente nacional;

b) transferência eletrônica normal, DOC ou TED, em CAIXA RÁPIDO, em favor da Conta corrente no 4873-9, denominada de Prefeitura Municipal de Luís Gomes - DIVERSOS, contra a Agência no 1165-7 do Banco do Brasil S/A – Uiraúna/PB, com apresentação de comprovante pelo e-mail: pmlgomesrn@gmail.com;

c) cheque nominal à Prefeitura Municipal de Luís Gomes, e terá até 10 (dez) dias para pagar o saldo restante.

6.2 - Se pagamento através de cheque, a concretização da venda fica consignada à compensação integral do cheque ou cheques.

6.3 - Em nenhuma hipótese, conforme disposto no § 2º, do Art. 53, da Lei Federal no 8666/93, de 21 de junho de 1993, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

6.4 - Correrá por conta do Licitante/Arrematante o pagamento das despesas decorrentes de escrituração do referido imóvel.

6.5 - Somente após o pagamento total, o arrematante terá o direito ao imóvel, que será transmitido, no prazo de 30 dias a contar da data da quitação, por Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, por conta do adquirente.

7. DA ENTREGA

7.1 - O prazo para escrituração dos bens arrematados será de até 30 (trinta) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 - Nos pagamentos efetuados com cheques, o valor somente será considerado após a compensação dos mesmos.

7.3 - Em caso de não pagamento no prazo estipulado no item 6.1, considera-se desfeita a arrematação cuja quitação não foi devidamente concluída, retornando o bem à propriedade do Município de Luís Gomes/RN, sem qualquer direito de devolução de valores ou indenização ao licitante inadimplente.

7.4 - O arrematante deverá adotar todas as ações necessárias para o registro da Escritura de Venda e Compra, no competente Cartório de Registro de Imóveis.

7.5 - A transferência da propriedade do bem arrematado, bem como, todas as demais taxas, impostos e despesas, a partir da data do leilão serão de responsabilidade do arrematante vencedor.

7.6 - O Município de Luís Gomes/RN, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a comprovação do pagamento total do arremate, disponibilizará a

documentação necessária para confecção da Escritura Pública de Compra e Venda, a qual somente após o efetivo registro dará direito ao arrematante tomar posse do imóvel arrematado.

7.7 - A falta de registro implicará em multa diária, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

8. MULTAS E PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação nos prazos previstos neste Edital, sujeita ao arrematante também nas penalidades, indicadas na Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.3 - Além das multas previstas anteriormente o arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe os Art's. 87 à 99, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, do Código Civil e Penal.

9. DO LEILOEIRO

9.1 - O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, designado por ato específico para tal fim e se incumbirá de desenvolver o procedimento, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - O bem imóvel a ser alienado estará disponível à visitação pública, no endereço discriminado no Anexo Único, deste Edital.

10.2 - O interessado em participação na modalidade fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamentos dispostas neste edital e disponibilizadas também no site oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN: <https://luisgomes.rn.gov.br/> e suas redes sociais.

10.3 - Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, através do e-mail pmlgomesrn@gmail.com.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2020.

Cleiedson Ismael- PRESIDENTE
Geraldo Bernardo de Araújo- MEMBRO
Vicente de Paula Pinheiro Costa- MEMBRO
Yusney Márcio dos Santos- MEMBRO
Alenida Maria da Silva- MEMBRO

ANEXO ÚNICO DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEL A SER ALIENADO

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO/RS
Único	01 (UM) terreno para construção com área de 190m ² (cento e noventa metros quadrados) localizado na Av. Nossa Senhora Santana, s/n – Centro, Luís Gomes/RN, limitando ao Norte com a Rua Napoleão Alcindo de Melo, com uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Sul com Maria das Graças Fernandes Vieira, por uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Leste com a Av. Senhora Santana, por uma testada de 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros metros lineares) e ao Oeste com os herdeiros de Zé Caracol, por uma testada de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros metros lineares).	70.300,00
///// Setenta mil e trezentos reais\\\\\\		

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.22.012

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 009 de 07 de janeiro de 2020, torna público que às 8h45min do dia 15 de junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.05.22.012, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para

fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, com recursos das propostas nº 12268.029000/1190-08-MS e 12268.029000/1190-09-MS, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de maio de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 28 de Maio de 2020.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 009/2020

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 05/2020

Súmula: Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, de Luís Gomes – RN, convoca os conselheiros. para a 4ª reunião extraordinária, de forma virtual.

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere e,

Considerando: A portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que trata da utilização de recursos federais, instituído através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19.

Convoca: Os conselheiros, a participarem da 4ª reunião extraordinária, a ser realizada no dia 29 de maio de 2020, a partir das 09h00min, através de vídeo chamada, pelo aplicativo *google meet* para tratarmos do seguinte tema:

• Aprovação da utilização do repasse financeiro emergencial para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS.

A reunião acontecerá através do aplicativo *google meet*.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Luís Gomes, 27 de maio de 2020.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente interina do CMAS
Período de gestão: 2019 a 2021

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br
E-mail: doluisgomes@gmail.com